

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 023

Concede subvenção a entidades declaradas de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 26, de 25 de junho de 1973, autorizou o Poder Executivo a declarar de utilidade pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Umuarama-PMI, mantenedora da "Creche Anjo da Guarda";

CONSIDERANDO que a Lei nº 321, de 15 de outubro de 1976, autorizou o Poder Executivo a declarar de utilidade pública a Associação das Senhoras de Rotarianos de Umuarama, entidade mantenedora do "Lar Rotary", desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida subvenção às seguintes

entidades:

- a.- Associação das Senhoras de Rotarianos de Umuarama, Cr\$. 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender parte das despesas com a cobertura do prédio;
- b.- Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Umuarama-APMI, Cr\$. 173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzeiros), viabilizando atender despesas com construção de muro, alambrado e calçada.

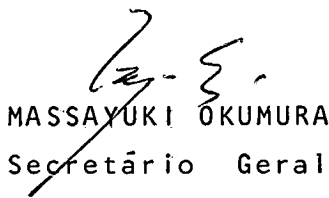
Art. 2º - As despesas decorrentes correrão
conta da dotação:

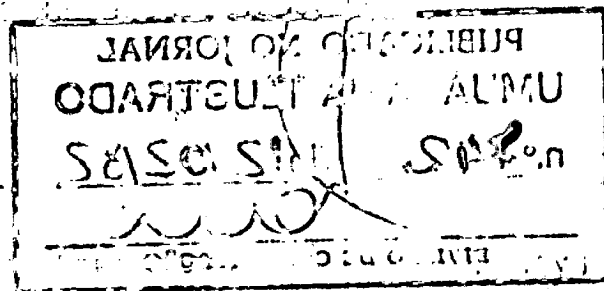
- 15810312 - Campanhas Assistenciais
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ADO DO PARANÁ, aos 09 de fevereiro de 1982.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral



Art. 29 - As despesas decorrentes do contrato

de prestação de serviços

312 - Outros serviços e encargos
3120312 - Companhia Saneamento

Art. 29 - Este contrato entra em vigor no dia

de sua publicação, revogando-se o anterior.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

ESTADO DO PARANÁ, nos 02 (dois) andares do 1º andar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Geral

PREFEITO MUNICIPAL
TÉCNICO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 42 de 12/02/82
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO